LEI Nº 4.113 DE 13/12/2006.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 3927/2005; LEI 3937/2005 E LEI 3938/2005; ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no Plano Plurianual para o ano de 2006 como segue:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa 102: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto: 1.048: Construção de Módulos Sanitários
4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital.....78.272,00
Recursos 170 – Recursos Demais Transf da União
4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital..... 8.697,81
Recursos 160 – Recursos Ordinários FMS
Produto: Módulos Sanitários
Unidade: metros quadrados
Meta Física: 91 m^2

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar prioridades/metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2006 como segue:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa 102: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto: 1.048: Construção de Módulos Sanitários
4.4.90.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital / Aplicações Diretas..... 78.272,00
Recursos 170 – Recursos Demais Transf da União
4.4.90.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital / Aplicações Diretas..... 8.697,81
Recursos 160 – Recursos Ordinários FMS
Produto: Módulos Sanitários
Unidade: metros quadrados
Meta Física: 91 m^2

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Especial** no Valor de **R$ 86.969,81 (Oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)** com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa 102: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto: 1.048: Construção de Módulos Sanitários
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações..... 78.272,00
Recursos 170 – Recursos Demais Transf da União
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações..... 8.697,81
Recursos 160 – Recursos Ordinários FMS
Produto: Módulos Sanitários
Unidade: metros quadrados
Meta Física: 91 m^2

Art.4º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do Convênio nº 0987/05 / 25100.031.372/2005-01, no valor de **R$ 78.272,00 (Setenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais)** que serão contabilizados no recurso 170 – Recursos de Demais Transf da União; fica autorizado também a utilizar o excesso de arrecadação do Recurso 160 – Recursos Ordinários FMS no valor de **R$ 8.697,81 (Oito mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos),** conforme demonstrativos em anexo.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas SC, 13 de dezembro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13/12/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças.